



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Amazonas

Campus  
Coari

# BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 12 / 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**JAIR MESSIAS BOLSONARO**  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MILTON RIBEIRO**  
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

**TOMÁS DIAS SANT'ANA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**JAIME CAVALCANTE ALVES**  
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**  
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

**CLIDSON MONTEIRO DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**RONEISON BATISTA RAMOS**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais  
administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da  
publicidade  
(Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66).

**Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:**

**Clidson Monteiro da Costa** – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

**Obidiel Martins de Melo** – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

**Thiago Silva de Souza** – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos.

IFAM *campus* Coari  
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati  
CEP: 69.460-000  
E-mail: [gabinetecoari@ifam.edu.br](mailto:gabinetecoari@ifam.edu.br) / [diretorcoari@ifam.edu.br](mailto:diretorcoari@ifam.edu.br)  
[www2.ifam.edu.br/campus/coari](http://www2.ifam.edu.br/campus/coari)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**SUMÁRIO**

PORTARIAS GDG/CCO.....	5
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO .....	41



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**PORTARIAS**



**PORTARIA Nº. 266 – GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O processo nº 23443.011208/2022-64, que versa sobre contratação de empresa para reforma e ampliação do refeitório IFAM *campus* Coari;
- O despacho nº 63024 / 2022 - DEPAD/CCO, de 05 de dezembro de 2022;
- O despacho nº 63257 / 2022 - DG-COARI, de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

- I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA O CONTRATO Nº 06/2022 – **EMPRESA MDCA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO**, IFAM *campus* Coari, conforme servidores abaixo relacionados:

SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO
2207927	Luzivaldo Mendonça de Souza	Presidente
1844152	Francisco Jânio Cortezão Barros	Membro
2286160	Arnilson Jorge da Silva Damasceno	Membro
3303414	Ingrid da Silva Almeida	Membro

- II. Ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 267 - GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001181/2022-01, de 21.10.2022, de autoria do servidor GENIVAL NUNES DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do DESPACHO Nº 64835/2022 - CIS/COARI, de 14/12/2022 e DESPACHO Nº 65051/2022 – DG/COARI, de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** ao servidor GENIVAL NUNES DE SOUZA, Matrícula SIAPE: **1804049**, ocupante do cargo efetivo de: **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, código: **701079**, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **I**, Padrão de Vencimento: **06 (E106)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005 – passando-a de Nível de Capacitação **I**, para Nível de Capacitação **II** – do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimentos, isto é, de **E(106)** para **E(206)**, referente ao período de **05.08.2010 a 04.02.2012**. O efeito financeiro dessa concessão vigora **a contar de 21 de novembro de 2022**.

**II.** À coordenação de gestão de pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Atenciosamente,

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 268 - GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 989-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A solicitação do Chefe do Departamento de Ensino ao Gabinete da Direção Geral em 12/06/2023.

**RESOLVE:**

**I. CONSTITUIR a COMISSÃO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO 2023/2**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM *campus* Coari, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Francione Laranjeira Dantas	Presidente
Dhonathan de Souza Lopes	Membro
Franciele de Souza Castro	Membro

**II.** Tornar sem efeito as portarias anteriores que tratam da comissão de matrículas do IFAM *campus* Coari 2023.

**III.** Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elder Moriz Correa**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari  
Portaria Nº. 989 - GR/IFAM, de 31.05.2023.  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11





**PORTARIA Nº 269 – GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

**I. EXCLUIR** o servidor Moysés Hassan da Silva Sobrinho, Matrícula SIAPE Nº 2861239, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, da Comissão de Heteroidentificação do IFAM *Campus* Coari, designado por meio da Portaria nº 242-GDG/CCO/IFAM, de 17 de outubro de 2022, que trata da realização do Processo Seletivo 2023/1.

**II. DETERMINAR** que servidor Genival Nunes de Souza, Matrícula SIAPE Nº 1804049, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, **responda como presidente** da Comissão de Heteroidentificação do IFAM *Campus* Coari, constituída por meio da Portaria nº 242-GDG/CCO/IFAM, de 17 de outubro de 2022, que trata da realização do Processo Seletivo 2023/1.

**III.** Ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 270 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001226/2022-30, de 11/11/2022, de autoria do servidor MAURICIO ROBERTO DA SILVA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 68352/2022 - CIS/COARI de 29.12.2022 e DESPACHO Nº 26/2023 - CGP/CCO de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor MAURICIO ROBERTO DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1562167, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, código: 701058, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **I**, Padrão de Vencimento: **07 (107)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de **E(107)** para **E(108)**, referente ao período de 20.02.2016 a 19.08.2017. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 11 de novembro de 2022”.**

**II.** À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 271 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154 do Regimento Geral do IFAM;
- O e-mail institucional da coordenação do PROEJA FIC, de 16/12/2022, solicitando a indicação de servidor responsável pela Coordenação Local do Programa Expansão do PROEJA Integrado À EPT - PROEJA FIC do *campus* Coari.

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** o servidor ELDER MORIZ CORRÊA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2112341, para atuar como responsável pela Coordenação Local do Programa de Expansão do PROEJA Integrado À EPT - PROEJA FIC do *Campus* Coari para o ano de 2023.

**II.** Ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão para, à Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 272 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO**

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Resolução nº 61-CONSUP/IFAM, de 13/07/2017;
- O Memorando Circular Nº 724/2022 - GAB/REITORIA, de 19/12/2022;

**RESOLVE:**

I. Constituir a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA** Local do IFAM *campus* Coari, conforme tabela abaixo:

<b>CPA LOCAL DO IFAM CAMPUS COARI</b>			
<b>Membros</b>		<b>Função</b>	<b>Representatividade</b>
Elder Moriz Corrêa	Titular	Presidente	TAE
Cláudio Afonso Peres	Titular	Vice-presidente	Docente
Genival Nunes de Souza	Titular	Secretário	TAE
Francione Laranjeira Dantas	Titular	Membro	TAE
José Renan de Souza Belém	Titular	Membro	Docente
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Titular	Membro	Docente
Dienny Kallyne Pinheiro Moriz	Titular	Membro	Discente
Izabela da Silva Santos	Titular	Membro	Discente
Laercius Filiu Silva Pires	Titular	Membro	Discente
Elias Fernando Barros Reis	Titular	Membro	Sociedade Civil Organizada
Débora Anne Carvalho Belém	Titular	Membro	Sociedade Civil Organizada
Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	Suplente	Membro	Docente
Robson Freitas da Silva	Suplente	Membro	Docente
Cristiane Braz Pereira	Suplente	Membro	Docente
Moisés Hassan da Silva Sobrinho	Suplente	Membro	TAE
Francisco Jânio Cortesão Barros	Suplente	Membro	TAE
Dhonathan de Souza Lopes	Suplente	Membro	TAE
Thayane Monteiro de Souza	Suplente	Membro	Discente
Carlos Eduardo de Matos Simões	Suplente	Membro	Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Amanda Silva Praia	Suplente	Membro	Discente
José Augusto Albuquerque Bastos	Suplente	Membro	Sociedade Civil Organizada
Adriano Alves Ramires	Suplente	Membro	Sociedade Civil Organizada

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 273 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- As férias regimentais do servidor Luzivaldo Mendonça de Souza, Coordenador de Administração, Logística e Manutenção – CALM, no período de 14/12/2022 a 23/12/2022.

**RESOLVE:**

**I. DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE no 1844152, para responder, cumulativamente, pela função de Coordenador de Administração, Logística e Manutenção Substituto do IFAM *campus* Coari, no período de 14/12/2022 a 23/12/2022, Código:

**FG - 02.**

**II.** À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari  
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 274 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O comunica SIAFI 2022/3070551, que trata dos procedimentos de indicação de empenhos para inscrição em RPNP: 01/12/2022 a 04/01/2023.

**RESOLVE:**

- I. **DESIGNAR** o servidor Francisco Janio Cortezão Barros, CPF 561.187.402-91, para responder pela inscrição dos Empenhos em Restos a Pagar do Exercício de 2022, IFAM *campus* Coari.
- II. Ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari

Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº. 274 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Circular Nº 119/2021-DGP/REITORIA, de 29 de março de 2021, que versa sobre Pagamento de Substituição – Novo Fluxo;
- A Portaria Nº 1.122/GR/IFAM, de 27 de julho de 2022, apensada ao processo eletrônico nº 23443.012422/2022-38, que trata da reorganização de setores do IFAM campus Coari.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** a partir de 02/01/2023 o servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1844152, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Coordenador de Administração, Logística e Manutenção Substituto** do IFAM *campus* Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari  
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11





**PORTARIA Nº. 275 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23389.001348/2022-26, de 19/12/2022, de autoria do servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 363/2023-CIS/COARI, de 04 de janeiro de 2023, e DESPACHO Nº 455/2023-DG-COARI, de 05 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor **FRANCINALDO PACAIO GAMA**, Matrícula SIAPE: 2350344, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, código: 701224, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 04 (D404), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de **D(404)** para **D(405)**, referente ao período de **15.06.2021 a 14.12.2022**. O efeito financeiro dessa concessão vigora a **partir de 15 de dezembro de 2022**.

**II.** À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari

Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**PORTARIA Nº 276 – GDG/CCO/IFAM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO,**

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

I. **EXCLUIR** a servidora Maria da Paz Félix de Souza, Matrícula SIAPE Nº 2192784, da **Comissão de Matrícula do Processo Seletivo 2023/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM campus Coari, designado por meio da portaria nº 268 - GDG/CCO/IFAM, de 13 de dezembro de 2022.

II. **INCLUIR** a servidora Lucilene Salomão de Oliveira - Matrícula SIAPE Nº 2114095, na **Comissão de Matrícula do Processo Seletivo 2023/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM campus Coari, constituída por meio da portaria nº 268 - GDG/CCO/IFAM, de 13 de dezembro de 2022.

III. Ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**ORDENS DE SERVIÇO**



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 074 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A solicitação através de e-mail institucional pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 07/12/2022;

**RESOLVE:**

I. LOTAR a partir de 07/12/2022, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
George Pereira Reis	Professor EBTT - Geografia	Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 075 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO,**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- As Férias da servidora Lucilene Salomão de Oliveira, de 12/12/2022 a 21/12/2022.

**RESOLVE:**

I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA a servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 2192784, para atuar como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus* Coari, no período de **12/12/2022 a 21/12/2022**, considerando o período de férias da servidora acima supracitada.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 076 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O recesso escolar a ocorrer no período de 22/12/2022 a 31/01/2023, conforme calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2023;
- O processo n. 23389.000062/2022-23 que trata da Execução Financeira de 2022;
- O recente corte orçamentário na ordem de 14,40%;
- Os gastos com as faturas de energia elétrica do *campus* Coari;
- O princípio da economicidade para o período de recesso escolar;

**RESOLVE:**

- I. **DETERMINAR** no período de **26/12/2022 a 31/01/2023** - *período de recesso escolar*, o funcionamento em regime de 6h diárias no âmbito do *campus* Coari, com atendimento ao público externo impreterivelmente até as 13 horas;
- II. Suspender no referente interstício, o atendimento ao público externo após o horário estabelecido no item I;
- III. Manter a adoção de atividades de trabalho aos servidores: docentes sem direito a férias; técnicos administrativos em educação (todos os níveis), com intuito de cumprimento a carga horária complementar, devendo as demandas específicas serem determinadas ou encaminhadas pelas chefias imediatas;
- IV. Estabelecer que não será permitida a permanência e/ou ingresso de servidores nas dependências do *campus* após as 13h, salvo aquelas caracterizadas como atividades essenciais ao *campus*.
- V. **Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Departamento de Administração e Planejamento** para ciência e providências que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 077 – GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Ofício Circular nº 12/2022-CAN-ISB/UFAM, de 21/12/2022

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a utilização do Ginásio Poliesportivo do IFAM *campus* Coari, solicitado por meio do ofício acima descrito, para treinos dos times do curso de Nutrição da UFAM, conforme dados abaixo:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Período</b>
Aos sábados	A partir das 18h	De 14/01/2023 a 18/03/2023

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Departamento de Administração e Planejamento para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11





**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 078 – GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O recesso escolar a ocorrer no período de 22/12/2022 a 31/01/2023, conforme calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2023;
- A Ordem de Serviço nº 076-GDG/CCO/IFAM, de 16/12/2022;

**RESOLVE:**

I. **RETIFICAR** o inciso I da ORDEM DE SERVIÇO Nº. 076 – GDG/CCO/IFAM, de 16/12/2022, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

“**DETERMINAR** no período de **26/12/2022 a 31/01/2023** - *período de recesso escolar*, o funcionamento em regime de 6h diárias no âmbito do *campus Coari*, com atendimento ao público externo impreterivelmente até as 13 horas;”;

**Leia-se:**

“**DETERMINAR** no período de **26/12/2022 a 31/01/2023** - *período de recesso escolar*, o funcionamento em regime de 6h diárias no âmbito do *campus Coari*, com atendimento ao público externo impreterivelmente até as 14 horas;”.

II. **Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Departamento de Administração e Planejamento** para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 079 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

- I. DISPENSAR** a partir de 02/01/2023 a servidora LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2114095, da atribuição de responsável titular do Protocolo do IFAM *campus* Coari;
- II. AGRADECER** os relevantes serviços prestados pelo servidor no período em que esteve atuando no referido setor.
- III. À** Coordenação de Gestão de Pessoas, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM *campus* Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 080 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

**RESOLVE:**

- I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA** a partir de 02/01/2023 à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, para atuar como responsável titular do Protocolo do IFAM *campus* Coari;
- II.** À Coordenação de Gestão de Pessoas, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021  
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 081 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- As Ordens de Serviço nº 079 e 080-GDG/CCO/IFAM, de 29/12/2022;

**RESOLVE:**

**I. LOTAR** a partir de 02/01/2023 as servidoras Técnico Administrativo em educação –TAE do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação/ Exercício</b>
Lucilene Salomão de Oliveira	Assistente em Administração	2192784	DEPE/CRA
Maria da Paz Felix de Souza	Assistente em Administração	2114095	GDG/ PROTOCOLO

**II.** À Coordenação de Gestão de Pessoas, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Elcivan dos Santos Silva**

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11